

**CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF HEITOR VILLA LOBOS**

**CNPJ: 04.424.415/0001-43**

**ENDEREÇO: Rua Delmiro Junior,556 – CEP: 61.930-340 Bairro Planalto Cidade Nova, MARACANAÚ-CE**

**E-MAIL:heitoremef@maracanau.ce.gov.br**

**FONE: (85)3383-3892**

**PROCESSO N°: 14/2024**

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO**

O Conselho Escolar da **EMEIEF HEITOR VILLA LOBOS** torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE 01 CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 2.000 LITROS. E SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE 02 (DOIS) BEBEDOUROS PEQUENOS INDUSTRIAL INOX DE COLUNA, UM DE 60L E OUTRO DE 25L, COM DUAS TORNEIRAS CADA, INCLUINDO A TROCA DE REFIL DO FILTRO. A ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da **EMEIEF HEITOR VILLA LOBOS** no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 25 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente



LEILA MARIA DO CARMO SILVA

Data: 25/09/2024 09:46:56-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**LEILA MARIA DO CARMO SILVA**  
Presidente do Conselho Escolar

## PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR – PAE

1	PESQUISA Nº: 14 / 2024								
2	CONSELHO: <b>ESCOLAR DA EMEIEF HEITOR VILLA LOBOS</b>	3	Nº DO CNPJ: <b>04.424.415/0001-43</b>						
4	ENDERECO: <b>RUA DELMIRO JÚNIOR, 556 – PLANALTO CIDADE NOVA – MARACANAÚ - CE</b>								
5	MARACANAÚ: 25 / 09 / 2024	Documento assinado digitalmente  LEILA MARIA DO CARMO SILVA Data: 25/09/2024 09:54:10-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a> ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA							
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 30 / 09 / 2024	OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO							
7	<b>BENS MATERIAIS/SERVIÇOS</b>								
QUADRO 1	7.1-Nº	7.2-DISCRIMI FAIXAS EM LONANÇAO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)			
	01	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE 01 CAIXA D'AGUA COM CAPACIDADE DE 2.000 LITROS.	SERVIÇO	01					
	02	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE 02 (DOIS) BEBEDOUROS PEQUENOS INDUSTRIAL INOX DE COLUNA, UM DE 60L E OUTRO DE 25L, COM DUAS TORNEIRAS CADA, INCLUINDO A TROCA DE REFIL DO FILTRO.  EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.	SERVIÇO	01					
7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):									
DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:									
A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:									
B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:									
C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE <table border="1" style="display: inline-table; vertical-align: middle;"><tr><td>8</td><td style="width: 10px;"></td><td>15</td></tr></table> DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR							8		15
8		15							
D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.									
9	NOME DO PROPONENTE:								
10	ENDERECO:								
11	CPF ou CGC:	12	RG:						
13	ASSINATURA DO PROPONENTE:								